



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1913/14
PLCL Nº 021/14

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº ¹⁶⁸/15 – CUTHAB

Inclui §§ 4º e 5º no art. 19 da Lei Complementar nº 626, de 15 de julho de 2009 – que institui o Plano Diretor Ciclovitário Integrado e dá outras providências –, alterada pela Lei Complementar nº 710, de 18 de fevereiro de 2013, dispondo sobre a implementação de ciclovias ou ciclofaixas.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da douta Procuradoria da Casa, que entendeu não haver óbice jurídico a tramitação do presente Projeto.

Posteriormente, em 03 de novembro de 2014, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela inexistência de óbice para a continuidade do Projeto ora analisado.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, em seu parecer, datado do dia 16 de setembro de 2015, manifestou-se pela aprovação do Projeto.

É o breve relatório, passo a opinar.

Entende esta Comissão, no âmbito de sua competência, como aduz a exposição de motivos do presente Projeto que é dever dos entes públicos promover a adesão ao uso de bicicletas, por meio da oferta de ciclovias seguras e de investimentos em transporte público eficiente, que restrinja o uso de veículos próprios nas vias urbanas.

No entanto, no entendimento desta Comissão o Projeto acaba por dificultar muito a implementação de ciclovias e ciclofaixas, uma vez que impossibilita a redução do dimensionamento da faixa de rolamento ou sua eliminação, bem como da área de estacionamento, dando prioridade ao fluxo de veículos.

X

AM



PARECER Nº 168/15 – CUTHAB

Desta forma, a dificuldade de redimensionamento dos passeios públicos e das faixas de rolamento torna tão oneroso e difícil a implementação das ciclovias e ciclofaixas, que o Projeto, se aprovado, acabará inviabilizando a implementação das mesmas em diversos locais. Com isso, o Projeto acaba justamente por incentivar a utilização de veículos automotores, uma vez que diminuirá o número de ciclovias e ciclofaixas, desestimulando as pessoas a buscarem o transporte alternativo que representa a bicicleta.

Portanto, esta Comissão se manifesta pela **rejeição** do Projeto.

Sala de Reuniões, 17 de dezembro de 2015.




Vereador Cláudio Janta,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 22-12-15

Vereador Engº Comassetto – Presidente

Vereador Cassio Trogildo
(em LTS)



Vereadora Sefora Gomes Mota – Vice-Presidenta

Vereador Delegado Cleiton



Vereador Dr. Goulart



Vereador Carlos Casertelli